



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Fica modificado o § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 88 de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

.....

§ 2º Considera-se telefones de emergência dos serviços públicos relevantes os contatos do SAMU, Hospital Nossa Senhora D’Ajuda, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, e do Conselho Tutelar, podendo incluir, a critério de seus responsáveis, telefones da segurança pública, como Polícia Civil e Militar.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de setembro de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PTB

